



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**OLÍMPIA**

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

# DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 15 de abril de 2025 · Ano IX | Edição nº 1916

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	5
<b>Outros Atos</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Aviso de Contratação Direta .....	8
Autorização de Contratação Direta .....	8
Aviso de Licitação .....	8
Homologação / Adjudicação .....	10
Outros atos .....	16
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	18
Atribuição de Classe/Aulas .....	18
<b>Conselhos Municipais</b> .....	18
Conselho Municipal de Saúde .....	18
<b>Poder Legislativo</b> .....	18
<b>Licitações e Contratos</b> .....	18
Autorização de Contratação Direta .....	18



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO N.º 9.521, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

*Estabelece e Regulamenta o Componente (Estadual/Municipal) do Sistema Nacional de Auditoria – SNA, no Âmbito do Sistema Único de Saúde, na forma que especifica.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 84 inciso IV, CF; artigo 47, inciso III, CE; art. 74, inciso IV e art. 94, inciso I, “a”, LOM) e no Artigo 6º, caput, CF; artigo 30, inciso VII, CF; art. 196 e 198, Constituição Federal, e nos artigos 18 e 33, §4º da Lei Federal 8.080//1.993 e artigos 4º,5º, do Decreto no 1651/1995,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica instituído, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA), que obedecerá às normas gerais fixadas pela União e ao disposto neste Regulamento, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 2.º** O Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria - SNA, exercerá sobre as ações e serviços desenvolvidos no âmbito do SUS as atividades de Auditoria Médica, Técnica, Contábil, Financeira e Patrimonial, na seguinte conformidade:

I - controle da execução, para verificar a sua conformidade com os padrões estabelecidos ou detectar situações que exijam maior aprofundamento;

II - avaliação da estrutura, dos processos aplicados e dos resultados alcançados, para aferir sua adequação aos critérios e parâmetros exigidos de eficiência, eficácia e efetividade;

III - auditoria da regularidade dos procedimentos praticados por pessoas naturais e jurídicas, mediante exame analítico e pericial.

**Parágrafo único.** Sem embargo das medidas corretivas, as conclusões obtidas com o exercício das atividades definidas neste artigo serão consideradas na formulação do planejamento e na execução das ações e serviços de saúde no Município de Olímpia, para o cumprimento do disposto no artigo anterior, o Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria - SNA, procederá:

I - a análise:

a) do contexto normativo referente ao SUS em todos os níveis de complexidade;

b) do plano municipal de saúde, de programações e do relatório de gestão do município;

c) dos sistemas de informação ambulatorial e hospitalar;

d) do desempenho da rede de serviços de saúde; dos mecanismos de hierarquização, referência e contra referência da rede de serviços de saúde do município;

e) dos serviços de saúde prestados, inclusive por instituições privadas, conveniadas ou contratadas;

f) de prontuários de atendimento individual e demais relatórios de saída do sistema de informações ambulatorial e hospitalar.

II - a verificação:

a) de autorizações de internações e de atendimento ambulatoriais;

b) de tetos financeiros e de procedimentos.

III - o encaminhamento de relatórios específicos aos órgãos de controle interno e externo em caso de irregularidade sujeita a sua apreciação, ao Ministério Público, se verificados indícios de prática de crime. e ao chefe do órgão em que tiver ocorrido a infração disciplinar, praticada por servidor público, que afete as ações e serviços de saúde.

**Art. 3.º** O Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria - SNA será constituído por servidores municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olímpia, sendo recomendado que sua composição seja multiprofissional, e ainda:

I - terem ingressado por concurso público, em regime estatutário;

II - serem profissionais de nível superior e nível médio com comprovada experiência na área de saúde;

III - serem designados pelo Secretário da Saúde.

**§ 1.º** O responsável pelo Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria - SNA, deverá ser designado pelo Secretário de Saúde do Município e sua nomeação será divulgada em Portaria.

**§ 2.º** O Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria - SNA será composto por no mínimo dois membros, sendo recomendado que sua composição seja multiprofissional.

**Art. 4.º** É vedado ao servidor público municipal designado para o exercício da função de auditor:

I - manter vínculo empregatício com a entidade contratada ou conveniada, objeto da auditoria;

II - auditar e avaliar entidade onde preste serviços na qualidade de profissional autônomo;

III - ser secretário, dirigente, acionista, sócio quotista ou participar de qualquer forma da entidade, objeto da auditoria;

IV - ter cônjuge, parentes em linha reta ou em linha colateral até terceiro grau que esteja inserido em qualquer das hipóteses elencadas nos incisos II e III.

**Art. 5.º** Os órgãos do SUS e as entidades privadas, que dele participarem de forma complementar ou outra, ficam obrigados a prestar, quando exigida, aos membros do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria - SNA, todas as informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades, facilitando-lhes o acesso a documentos, pessoas e instalações e relatando atos e fatos solicitados, sob pena de responsabilização em face da legislação sanitária vigente.

**Parágrafo único.** As atividades citadas neste artigo devem ser executadas nas dependências da sede do prestador de serviços, em sala reservada e que ofereça

satisfatórias condições de trabalho, principalmente quanto a sons, ruídos e temperatura, tendo seu acesso restrito somente aos membros da equipe e daqueles que lá forem chamados para prestar informações, ficando proibida a saída e a entrada de qualquer tipo de documento sem o prévio conhecimento da Coordenação do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria - SNA.

**Art. 6.º** O Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria - SNA, exercerá atividades de auditoria em quaisquer entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, com as quais a respectiva direção do SUS tiver celebrado contrato ou convênio para realização de serviços de assistência à saúde.

**Art. 7.º** O Secretário Municipal de Saúde apresentará, trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde em audiência pública no Poder Legislativo, para análise e ampla divulgação, relatório das atividades desenvolvidas de auditoria em cada período, bem como auditorias concluídas ou iniciadas no período.

**Art. 8.º** Poderão, motivadamente, recomendar a realização de auditoria:

I - o Secretário Municipal de Saúde;  
II - o Conselho Municipal de Saúde, por maioria de seus membros;

III - as diversas áreas de atuação da Secretaria de Saúde, sob ciência do Secretário de Saúde.

**Art. 9.º** As atividades de auditoria realizadas pelo Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria - SNA, não elidem a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas da União - TCU e demais órgãos de controle.

**Art. 10.** Apurada impropriedade ou irregularidade na aplicação dos recursos do SUS, será assegurado o amplo direito de defesa ao prestador de serviços, que apresentará por escrito, as justificativas das impropriedades ou irregularidades levantadas pelos auditores.

**Parágrafo único.** O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas funções, estabelecerá o regimento sobre os prazos e instâncias tratadas no caput e dará ciência aos setores e serviços interessados.

**Art. 11.** Apuradas irregularidades na aplicação dos recursos do SUS, apontados pelo Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria - SNA, ordenará a instauração de sindicância a ser executada por órgão competente do Município.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de abril de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**MÁRCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI**

*Secretário Municipal de Saúde*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de abril de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

## **DECRETO N.º 9.522, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

*Constitui a Comissão Executiva do 61º Festival do Folclore a ser realizado no Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas "Prof. José Sant'anna" (02 a 10 de agosto de 2025).*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica constituída a Comissão Executiva do 61º Festival do Folclore de Olímpia, a ser realizado de 02 a 10 de agosto de 2025, evento que tem por finalidade incentivar e defender o folclore, contribuindo para a sua preservação, com os seguintes membros:

**Presidente:** Priscila Seno Mathias Netto Foresti

**Presidente de Honra:** Maria Aparecida de Araújo Manzolli

**Vice-presidente:** Claudio Roberto Ferreira da Silva

**Vice-presidente de Honra:** Ana Cláudia Casseb Finato Zuliani

**1.º Secretário:** Raquel Crepaldi Righetti

**2.º Secretário:** Márcio Henrique Eiti Iquegami

**1.º Tesoureiro:** Cléber José Cisotto

**2.º Tesoureiro:** Max Mena

#### **Subcomissão de Curadoria Artística**

Priscila Seno Mathias Netto Foresti - Coordenação

Alan Saviolo Duran

Ana Cláudia Casseb Finato Zuliani

Camila Reale Thereza Gameiro

Célio Franzin

Clarissa Rossi Gonçalves de Mattos

Davi Seixas Mendes

Maria Aparecida de Araújo Manzolli

Maria Justina Boitar Riscali

Tiago Louzada

Vivaldo Mendes

#### **Subcomissão do Anuário e Anuarinho:**

Tiago Louzada - Coordenação

Luiz Fernando Monzani

Clarissa Rossi Gonçalves de Mattos

Estevão Amaro dos Reis

Orlando Rodrigues da Costa

Priscila Fernanda Minani

Taise Renata da Cruz

#### **Subcomissão de Imprensa, Cerimonial e**

#### **Marketing:**

Claudio Roberto Ferreira da Silva - Coordenação

Camila Reale Thereza Gameiro

Cleber Luís da Silva Chiaradia

Priscila Fernanda Minani

Wladimir Candini

#### **Subcomissão de Hospedagem e Monitores de**

#### **Grupos:**

Davi Seixas Mendes - Coordenação

Alexandra Maria Piton Marcondes

Andressa Olmos

Camila Reale Thereza Gameiro

Loraine Melissa Fogagnoli  
Valter de Moura e Silva Junior  
**Subcomissão de Alimentação:**

Célio Franzin - Coordenação  
Valter de Moura e Silva Junior  
Maria Clara Ruiz Seno  
Natália Bortolan Ritzinger  
Liliane Cristina Sena Silva - Nutricionista

**Subcomissão de Abertura, Mini Festival, Atividades Diurnas e Missas:**

Jéssica Maria dos Santos - Coordenação  
Eliana Antonia Duarte Bertoncello Monteiro - Coordenação

Alan Saviolo Duran  
Bruna Silvestre Bonito  
Daniela Monteiro da Freitas  
Tiago Pessoa Lourenço  
Taise Renata da Cruz  
Maristela Aparecida Araújo Bijotti Meniti  
Marcela Rubio Nespolo Aniceto

**Subcomissão de Limpeza:**  
João Paulo Morelli - Coordenação  
Arian Lourenço de Mello  
Caren Michele Lourenço  
Fabrício Henrique Raimondo

**Subcomissão de Manutenção e Obras:**  
Leandro Pierin Galina - Coordenação  
Guilherme Amim  
José Augusto Gianotto  
Flávio Augusto Santinon

**Subcomissão de Comércio Interno:**  
Graziela de Souza Mendes - Coordenação  
Arian Lourenço de Mello  
João Luiz Alves Ferreira  
Wilson França  
Cleber Luís Gonsaga

**Subcomissão Jurídica, Decretos e uso de Imagem:**

Antonio Cataneo Neto - Coordenação  
Cleber Luís Braga  
Isabela Duran Oliveira Souza  
Marcos Antônio Loureiro Barbosa

**Subcomissão de Desfile:**  
Davi Seixas Mendes - Coordenação  
Clarismundo Sant'anna  
Gilson Carlos Miranda

Tairine Fogagnoli Franzin  
Glendson Rafael de Carvalho  
Loraine Melissa Fogagnoli  
Marcos Balbo

**Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes:**

Tiago Louzada - Coordenação  
Janeleci Delomodarme  
Mara Silvia dos Santos Buzatto  
Rosiani da Silva Nunes  
Silvia Regina Rodrigues Pereira

**Subcomissão de Estacionamento, Trânsito, Segurança e Fiscalização:**

Vinicius Claudio Zoppellari - Coordenação  
Márcio Henrique Trindade Silva  
Bruno Fréu Garcia

Carlos Henrique Vasconcelos dos Santos  
Cleber Luís Gonsaga

**Subcomissão de Compras e Licitações:**

Max Mena - Coordenação  
Graziela de Souza Mendes  
João Luiz Alves Ferreira

**Subcomissão de Atividades Externa:**

Alan Saviolo Duran - Coordenação  
Glendson Rafael de Carvalho  
Natália Bortolan Ritzinger  
Tiago Louzada

**Subcomissão de Palcos e Apresentações Internas:**

Davi Seixas Mendes - Coordenação  
Alan Saviolo Duran  
Célio Franzin  
Glendson Rafael de Carvalho  
Pedro Henrique de Andrade

**Subcomissão de Logística e Transporte:**

Valter de Moura e Silva Junior - Coordenação  
Arian Lourenço de Mello  
Angelo Rodrigo Tarichi Brassalotti

**Subcomissão de Estruturas, Montagem e Desmontagem:**

Camila Reale Thereza Gameiro - Coordenação  
Arian Lourenço de Mello  
Guilherme Amim de Faria  
Valter de Moura e Silva Junior

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de abril de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**PRISCILA SENO MATHIAS NETTO FORESTI**

*Secretária Municipal de Cultura e Defesa do Folclore*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de abril de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**Portarias**

**PORTARIA N.º 56.005, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Fica exoneraada, a partir de 14 de abril de 2025, a Servidora **DEISE CRISTINA LOPES VALÉRIO**, inscrita no CPF sob o n.º **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, do cargo de Escriturário II, nomeada através da Portaria n.º 30.009, de 16 de fevereiro de 2009, e promovida pela Portaria n.º

46.701, de 28 de dezembro de 2016, em virtude de a mesma ter sido aprovada em concurso público para o cargo de Administrador Público I.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de abril de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de abril de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 56.006, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

*Dispõe sobre nomeação de Administrador Público I.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica nomeada, a partir de 14 de abril de 2025, a Senhora **DEISE CRISTINA LOPES VALÉRIO**, inscrita no CPF sob o n.º **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*** e do PIS/PASEP n.º **201.09543.74-7**, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º **01/2023**, para exercer as funções do cargo de Administrador Público I, constante da Lei Complementar n.º **138**, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de abril de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de abril de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **Outros Atos**

#### **PORTARIA Nº 06, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

***Dispõe sobre o deferimento de inscrições dos auxiliares que tratam do Processo de Habilitação para vagas de Taxistas***

A Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 5.045, de 25 de dezembro de 2024, e suas alterações;

Considerando o Decreto Municipal Nº 9.412 de 28 de

janeiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação funcional da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana e dá outras providências;

Considerando o disposto da Lei n.º 3.690, de 17 de maio de 2013, que regulamenta a atividade de transporte de passageiros por veículo de aluguel – táxi da Estância Turística de Olímpia.

Considerando o encerramento do período de inscrições de que trata a Portaria nº 05, de 28 de Março de 2025, publicada no diário oficial do Município em 02 de abril de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** A Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, torna público que se encontram inscritos no processo de habilitação para até 07 (sete) vagas de taxistas mediante sorteio os seguintes auxiliares de táxi:

I. Valdir Pinto Fonseca;

II. Cintia Paneco.

§ único – O não comparecimento do inscrito ou de representante legal mediante procuração no ato do sorteio implicará a sua exclusão do mesmo.

**Art.2º.** O sorteio que trata do inciso III do artigo 15 da Lei nº3.690, de 17 de maio de 2013, será realizado no dia 24 de abril de 2025, às 9 h na Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, localizada na Av. Aurora Forti Neves, 450A – Estação Rodoviária, na presença dos inscritos ou de seus representantes em sessão aberta ao público.

**Art.3º.** Os interessados em apresentar impugnação às inscrições que tratam do artigo 1º poderão apresentar suas razões à Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana até o dia 17 de abril de 2025, mediante protocolo no Setor de Apoio Administrativo da Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente, localizada na Rua Nove de Julho, nº1054 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 16 h.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Estância Turística de Olímpia, em 14 de Abril de 2025.

**VINICIUS CLAUDIO ZOPPELLARI**

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

#### **ATA DE REUNIÃO**

#### **Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Socioeconômico - FUMDURBS**

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de desenvolvimento Urbano – FUMDURBS, através de seu Presidente, o Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, no uso de suas atribuições contidas no art. 8º, XXVIII, XXIX; art. 9º, XXX; e art. 10, XXV, todos do Decreto nº 9426/2025, DETERMINA a publicação do extrato contendo os assuntos ora discutidos, relativos a apoiar e realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais, e execução de obras, melhorias de equipamentos públicos, projetos e programas nas áreas de saúde, assistência social, cultura, esportes e lazer.

#### **PAUTA DA REUNIÃO**

**1.** Comunicações Gerais; **2.** Deliberação sobre a elaboração de Contrapartidas; **3.** Deliberações finais e

sobre futuras demandas e solicitações ao Conselho Gestor.

### **EXTRATO DE ATA**

O Sr. Leandro Pierin Gallina, Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de desenvolvimento Urbano – FUMDURBS, no dia 07/036/2025, iniciou a reunião às 09h00min, na sala de reuniões situada no gabinete da Prefeitura Municipal, situada na Praça Rui Barbosa, nº 54, estando presentes: Cleber José Cisotto, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; Cláudio Roberto Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais; RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI, Secretária Municipal da Casa Civil; MAX MENA, Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente; em seguida passando para os temas descritos na pauta da reunião:

**1) Comunicações Gerais:** utilização de Cotas de Benefícios Socioeconômicos e Outorga Onerosa para realizar ou custear serviços de infraestrutura ou melhoramento do aparelhamento dos equipamentos, projetos e programas, nos termos do Art. 64, § 2º, alínea “c”, da Lei Complementar nº 254/2021 (Plano Diretor), que foi aprovado por unanimidade.

**2) Deliberação sobre a elaboração de Contrapartidas:** Em relação ao segundo item de pauta, foram apresentados os assuntos de forma individual, conforme segue:

**2.1) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para Regularização Fundiária de Interesse Específico.**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura.

**Assunto:** Fiscalização e regularização de parcelamento de solo e áreas através de Reurb-e.

**Decisão:** Após relatoria, o Conselho deliberou favoravelmente, por unanimidade de votos, pela proposta de Contratação.

**2.2) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para REVISAR E ELABORAR NOVO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura.

**Assunto:** Revisar o plano diretor vigente, atualizando e adequando às necessidades e demandas atuais do município.

**Decisão:** Após relatoria, o Conselho deliberou favoravelmente, por unanimidade de votos, pela proposta de Contratação.

**2.3) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do plano de macro e micro drenagem em áreas do município.**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura.

**Assunto:** Elaboração do plano para obras a serem executados no município.

**Decisão:** Após relatoria, o Conselho deliberou favoravelmente, por unanimidade de votos, pela proposta de Contratação.

**2.4) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto executivo para REVITALIZAÇÃO DE BARRAGEM DE CONTROLE DE INUNDAÇÃO LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL - VICINAL JOSÉ RECCO.**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura.

**Assunto:** Elaboração de projeto de obra a ser executada no município.

**Decisão:** Após relatoria, o Conselho deliberou favoravelmente, por unanimidade de votos, pela proposta de Contratação.

**2.5) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto para CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO EXISTENTE NA MATRÍCULA Nº 91.099 - CRI DE OLÍMPIA, DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL.**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura.

**Assunto:** Elaboração de projeto de obra a ser executada no município.

**Decisão:** Após relatoria, o Conselho deliberou favoravelmente, por unanimidade de votos, pela proposta de Contratação.

**2.6) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ELABORAÇÃO DE ANTePROJETOS aRQUITETônicos de pequeno porte.**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura.

**Assunto:** Elaboração de anteprojetos de obras a serem executadas no município.

**Decisão:** Após relatoria, o Conselho deliberou favoravelmente, por unanimidade de votos, pela proposta de Contratação.

**2.7) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto executivo para obra de revitalização na REGIÃO COMERCIAL CENTRAL; na PRAÇA DA MATRIZ; na PRAÇA RUI BARBOSA; e NA AVENIDA BENATTI.**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura.

**Assunto:** Elaboração de projetos de obras a serem executadas no município.

**Decisão:** Após relatoria, o Conselho deliberou favoravelmente, por unanimidade de votos, pela proposta de Contratação.

**2.8) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto e execução de obra de instalação de pontos de ônibus em localidades diversas do município.**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura.

**Assunto:** Elaboração de projeto e execução de obra a ser executada no município.

**Decisão:** Após relatoria, o Conselho deliberou favoravelmente, por unanimidade de votos, pela proposta de Contratação.

**2.9) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS).**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura.

**Assunto:** Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Lei Ordinária nº 4.041/2015, para atender a política nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010.

**Decisão:** Após relatoria, o Conselho deliberou

favoravelmente, por unanimidade de votos, pela proposta de Contratação.

**3) Deliberações finais e sobre futuras demandas e solicitações ao Conselho Gestor:** Em relação ao terceiro item de pauta, após os relatos dos eventos que sucederam a reunião, ficou estipulado a apresentação de futuras demandas e solicitação na Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura, que é responsável por gerir, coordenar e gerenciar a execução de políticas de Desenvolvimento Urbano Municipal, nos termos do art. 8º, XXVIII, XXIX; art. 9º, XXX; e art. 10, XXV, todos do Decreto nº 9426/2025.

Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de desenvolvimento Urbano - FUMDURBS, Sr. Leandro Pierin Gallina, Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, agradeceu a participação de todos presentes e encerrou a reunião às 10h00min.

Estância Turística de Olímpia/SP, 27/03/2025.

LEANDRO PIERIN GALLINA

Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura

Cleber José Cisotto

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cláudio Roberto Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

MAX MENA

Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente

### Licitações e Contratos

### Aviso de Contratação Direta

#### Aviso de Contratação Direta

##### Exclusivo "ME" e "EPP"

##### Republicação

Dispensa nº. 444/2025 - Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e licenciamento de solução de análise de dados do cadastro habitacional para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 25/04/2025 às 08h30. Disputa das 09h às 15h do dia 25/04/2025. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 14 de Abril de 2025.

#### Caique Ruiz Gonzales

Diretor da Divisão de Gestão e Planejamento de Compras

#### Aviso de Contratação Direta

##### Exclusivo "ME" e "EPP"

Dispensa nº. 482/2025 - Eletrônica

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 29/04/2025 às 08h30. Disputa das 09h às 15h do dia 29/04/2025. Tel.:

(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 14 de abril de 2025.

#### Caique Ruiz Gonzales

Diretor da Divisão de Gestão e Planejamento de Compras

### Autorização de Contratação Direta

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 42/2025, Processo Administrativo nº 154994/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **BIODIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.144.364/0001-07**, para aquisição de materiais para uso no laboratório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações nº 192.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 11 de abril de 2025.

#### Márcio Henrique Eiti Iquegami

Secretário Municipal de Saúde

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 43/2025, Processo Administrativo nº 155532/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **JOAO RICARDO MESQUITA BULGARON ME**, inscrita no CNPJ nº 26.135.358/0001-15, para apresentação musical artística no Cultura no Coreto - edição abril/2025, na Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 160.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 14 de abril de 2025.

#### Priscila Seno Mathias Netto Foresti

Secretária de Cultura e Defesa do Folclore

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

##### Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 45/2025

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades da Divisão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Divisão da Atenção Primária da



Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 30/04/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 30/04/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 14 de Abril de 2025.

Caique Ruiz Gonzales

**Diretor da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras**

.....



## Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 362/2025**

Página 1 / 1

**ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 362/2025**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica Nº 362/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES, DESTINADAS PARA REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS E CANTEIROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

<b>Vencedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>		
WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA LTDA	10.677.051/0001-06		
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1 - MUDA DE EXORIAMINI	800,00	3,7300	2.984,00
2 - MUDA DE PRIMAVERA	100,00	12,2200	1.222,00
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>4.206,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 14 de Abril de 2025.

**MAX MENA**  
Autoridade Competente



### **HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 362/2025**

Às 15:37 horas do dia 14/04/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica Nº 362/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES, DESTINADAS PARA REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS E CANTEIROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 14 de Abril de 2025.

**MAX MENA**

Autoridade Competente

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 411/2025**

Página 1 / 1

**ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 411/2025**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica Nº 411/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALUGUEL DE BUFFET SELF SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

<b>Vencedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>		
ROQUE ANDRE GONCALVES LOUZADA & CIA LTDA	11.286.941/0001-50		
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1 - SERVIÇO DE ALUGUEL DE BUFFET SELF SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3,00	4.167,0000	12.501,00
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>12.501,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 14 de Abril de 2025.

**MAX MENA**  
Autoridade Competente



### **HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 411/2025**

Às 15:38 horas do dia 14/04/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica Nº 411/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALUGUEL DE BUFFET SELF SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 14 de Abril de 2025.

**MAX MENA**

Autoridade Competente

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

Página 1 / 1

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 11/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA REDE PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COM VEÍCULOS E MOTORISTA DEVIDAMENTE LEGALIZADOS E HABILITADOS, CONFORME ROTAS E DEMANDAS ESTIPULADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

<b>Vencedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>		
COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONDUTORES AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E ALTERNATIVO DE OLIMPIA	05.454.769/0001-01		
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO E MOTORISTA	1.049.580,00	3,9200	4.114.353,60
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>4.114.353,60</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 14 de Abril de 2025.

**MAX MENA**  
Autoridade Competente

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

Às 15:54 horas do dia 14/04/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 11/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA REDE PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COM VEÍCULOS E MOTORISTA DEVIDAMENTE LEGALIZADOS E HABILITADOS, CONFORME ROTAS E DEMANDAS ESTIPULADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 14 de Abril de 2025.

**MAX MENA**

Autoridade Competente

.....

## Outros atos



Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

026796 EUROLED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
CNPJ 45.839.264/0001-71  
e-mail – euroled.licitacoes@gmail.com  
Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 05/2025 - Ata para registro de nº 22/2025  
Autorizações de Fornecimento n.º 1571/2025  
Ref.: Entrega de luminárias de led para iluminação pública em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando que essa empresa, até o presente momento, não entregou as luminárias de led para iluminação pública, objeto da autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que o envio da autorização de fornecimento foi na data de 27/03/2025, e mesmo após cobrança via e-mail no dia 01/04/2025 e 10/04/2025 essa empresa não realizou a entrega dos luminárias de led para iluminação pública conforme as especificações das referidas Autorizações de Fornecimento; Novas cobranças foram realizadas por meio do aplicativo “what’sapp”, número (51) 30\*\*-\*\*05, desde o dia 03/04/2025 até hoje 14/04/2025, no qual informa que o produto estava em processo de faturamento/coleta, e somente após a coleta haverá uma previsão para a data de entrega.

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

“5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

*Condições de Entrega*

5.1 – *Correrão por conta da empresa as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.*

5.2 – *O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada.”*

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

“6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

*Fiscalização*

6.9 – *Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III);*



Rua João Forti, nº. 185 – CECAP • CEP 15406-170  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura**

Considerando o artigo n.º 155 da Lei n.º 14.133/2021:

*“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:*

*I - dar causa à inexecução parcial do contrato;*

*II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

*III - dar causa à inexecução total do contrato;*

*VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;”*

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue as luminárias de led para iluminação pública objeto da autorização de fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

*12.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:*

*11.2.1 – Advertência;*

*11.2.2 – Multa;*

*11.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e*

*11.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade*

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 14 de abril de 2024.

Wellington Balbo  
Fiscal do contrato

Flávio Augusto Santinon  
Gestor do contrato



Rua João Forti, nº. 185 – CECAP • CEP 15406-170  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Atribuição de Classe/Aulas****Comunicado**

A Secretária Municipal de Educação, Jéssica Maria dos Santos, no uso de suas atribuições legais, informa aos candidatos **convocados para o Processo Seletivo Nº 01/2024**, através do Diário Oficial do Município de Olímpia, publicado no dia 10 de abril de 2025, que deverão comparecer no dia **16 de abril de 2025, às 8h, na Secretaria Municipal de Educação**, para atribuição da função, conforme segue abaixo:

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024**

Função: Professor de Educação Básica I

Professor de Educação Básica II - Educação Física

Olímpia, 14 de abril de 2025.

Jéssica Maria dos Santos

Secretária Municipal de Educação

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Saúde****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****Conselho Municipal da Saúde**

O Presidente do Conselho Municipal da Saúde da Estância Turística de Olímpia, vem através deste, convidar a todos para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde, no dia **29 de abril de 2025 (terça-feira)**, às 17 horas na Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Olímpia, sito a Rua Américo Sampaio, 55 - Centro.

Participe para a Construção de um SUS cada vez melhor!

Pedro Luiz Augusto

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 09/2025, Processo Administrativo nº 02/2025, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação das seguintes empresas, para a aquisição de materiais de expediente, conforme Termo de Referência: **CENTROGRAF ARTES GRAFICAS E EDITORIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 49.014.517/0001-29, no valor total de R\$ 5.185,00 (cinco mil e cento e oitenta e cinco reais); **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.992.564/0001-65, no valor total de R\$ 1.031,30 (um mil e trinta e um reais e trinta centavos); **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 24.005.316/0001-34, no valor total de R\$ 1.764,90 (um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos); **RD PAPEIS &**

**EPI LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.822.824/0001-59, no valor total de R\$ 10.514,35 (dez mil e quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos); e **TAMIRES DA SILVA BITENCOURT \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\***, inscrita no CNPJ nº 35.592.296/0001-61, no valor total de R\$ 574,80 (quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); perfazendo o valor total global de R\$ 19.070,35 (dezenove mil e setenta reais e trinta e cinco centavos).

Determino que o Setor Competente lavre os instrumentos de formalização das contratações (contrato ou outro que venha substituí-lo).

Determino a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 14 de abril de 2025.

**FLÁVIO AUGUSTO OLMOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**